

DIÁRIA

PORTARIA Nº 166 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/327871 (PAE), de 18/03/2022.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, a viajar ao município de Abaetetuba/PA, no dia 21/03/2022, a fim de tratar dos preparativos para a inauguração do Polo.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775391

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 165 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico 2022/313618 (PAE), de 16/03/2022, que dispõe sobre transferência de período de férias.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A TRANSFERÊNCIA do período de gozo de férias do servidor GLEYSON CARLOS SANTIAGO MORAES, matrícula nº 5898437/3, ocupante da função de Assistente Administrativo, do período de 03/03/2022 a 22/03/2022 para 24/03/2022 a 12/04/2022, concedido através da Portaria nº 678/2021, de 30/09/2021, publicada no DOE nº 34.719, de 01/10/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 22 de março de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775356

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET. PS Nº 1.027 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/788700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando a necessidade de retificação do nome do pensionista EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES, cujo benefício foi concedido através da Portaria PS Nº 841 de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 768996, de 10/03/2022, resolve:

I - Retificar o item I da Portaria PS nº 841 de 23 de fevereiro de 2022, que concedeu a pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2021/788700, em favor de EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES, na condição de companheiro da ex-segurada Arlinda Almeida Gonçalves de Moura, para que passe a constar o nome do beneficiário da pensão por morte como EDUARDO AUGUSTO GONÇALVES DE MOURA, permanecendo inalterados os demais itens da portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775039

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 1335 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 535508/2017-TCE e PROCESSO Nº 2021/954618-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202101422/SEGER-TCE) que determinou a retificação da PORTARIA Nº 2434/2014;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA Nº 2.434, de 24/09/2014, que reformou "ex officio" ARNALDO CAETANO TOMÉ, Mat. 5389453/1, Cabo-PM, pertencente ao 19º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Paragominas), de retificar o soldo para proporcional, e excluir as parcelas Gratificação de Serviço Ativo, Indenização de Tropa, Representação por Graduação, Gratificação de Localidade Especial e Auxílio Invalidez, passando a constar: art. 106, inciso II, e o art. 108, inciso VI, da Lei Estadual nº. 5.251/1985, combinado com Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art.

110,§1º e §2º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985; art. 2º-A da lei Estadual nº 7.807/14; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2.940/1983; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5.231/1985 e art. 1º, inciso III, do Decreto 4.439/1986, recebendo os proventos mensais de R\$ 2.979,30 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), assim constituídos:

Soldo	R\$ 766,28
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	R\$ 153,26
Gratificação de Risco de Vida - 100%	R\$ 766,28
Gratificação de Interiorização - 100%	R\$ 383,14
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 20%	R\$ 413,79
Adicional de Inatividade - 20%	R\$ 496,55
Provento Mensal	R\$ 2.979,30

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19/06/2013, data da Sessão Ordinária nº 012/2013 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775187

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET AP Nº 1336 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO 523123/2017-TCE; PROCESSO Nº 2021/150093-IGEPREV O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202200257/SEGER-TCE), que solicitou a retificação da Portaria AP nº 1542/2013.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria AP nº 1542, de 04 de julho de 2013, que aposentou IZANETE MARIA DA PAIXÃO VIEIRA, Mat. 499048/1, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de 60% para 45%, e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com os artigos 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, "caput", da Lei nº 7.442/2010, c/c art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 e Memorando Circular nº 1/2021-DIPRE/IGEPREV, recebendo os proventos mensais de R\$ 5.867,18 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), assim constituídos:

Vencimento Base	R\$ 2.886,24
Aulas Suplementares	R\$ 692,70
Gratificação de Magistério - 10%	R\$ 357,96
Adicional de Tempo de Serviço - 45%	R\$ 1.298,81
Vantagem Pessoal Nominal Identificada	R\$ 631,47
Proventos Mensais	R\$ 5.867,18

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/08/2013, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1542/2013;

III – Os valores demonstrados acima correspondem à tabela salarial em vigor, disposta na Lei Estadual nº 8.965/2019;

IV – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 775188

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR
PORTARIA Nº 2022330001965, de 14 de março de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA NETO.

CPF: 856.353.912-49.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM..

CHASSI: 98861118XMK392827.

PORTARIA Nº 2022330001975, de 15 de março de 2022

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2022.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.